



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

SOLICITAÇÃO
Memorando Interno/CC

Ao Ilustríssimo
Contador
Walbací Souza Silva
Nesta

Processo Administrativo nº 147/2024

A Comissão de Contratação do Município, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2025.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes (MA), 13 de dezembro 2024.

Semaías da Silva Moraes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO)

AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP:
65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando Interno- DC

São Pedro dos Crentes, 13 de dezembro de 2024.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Ao Processo Administrativo 147/2024.**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2025**, requerida pela Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

03 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Manutenção da Sec. De Administração

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2025.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 13 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal